



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Decreta recesso e ponto facultativo nos dias 27 e 28 de outubro de 2025 na Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a PORTARIA MGI Nº 9.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a expedição do DECRETO MUNICIPAL Nº 80 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025, que decreta período de recesso e ponto facultativo para os servidores que integram o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmital-PR e consequentemente, a interrupção do atendimento ao público no dia 27 e 28 de outubro de 2025 e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Recesso no dia 27 e Ponto Facultativo no dia 28 de outubro do corrente ano em virtude do Dia do Servidor Público.

Art. 2º Tendo em vista o artigo anterior, fica cancelada a Sessão Ordinária e suspensas todas as atividades de atendimento ao público nas datas mencionadas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente